



Grupo Gestor
Universidade
Sustentável

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI
Grupo Gestor Universidade Sustentável –GGUS
Programa de Gerenciamento de Resíduos Biológicos - PGRB

Título do documento: **PT-PGRB-05 – Manejo resíduos biológicos do subgrupo A4**

Tipo de documento: Procedimento Técnico
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS – SISTEMA DE GESTÃO
UNIVERSIDADE SUSTENTÁVEL

Número do Documento: PT-PGRB-05

Número de páginas: 04

Data da aprovação na CTGR: 16/04/2021

Equipe: **Coordenação:**
Edson Tomaz

Equipe de Elaboração:

Amanda Almeida

Cláudia S. Vicente

Maria Gineusa de M. e Souza

Equipe de Revisão:

Ana Paula Bortoleto

Carmenlucia S. G. Penteado

Daniel Massaro Onusic

Edson Tomaz

Fernanda Pereira Pascotte

Maria Gineusa de Medeiros e
Souza

Regina C.C. Mesquita Micaroni



1. Introdução

A segurança no manejo do resíduo biológico do subgrupo A4 é garantida considerando-se as características físicas, os riscos, a forma de acondicionamento, o transporte e o tratamento adequado.

2. Objetivo

Estabelecer a sistemática para o manejo seguro dos Resíduos Biológicos do Subgrupo A4.

3. Definição e descrição dos resíduos

Na UNICAMP os resíduos biológicos do subgrupo A4 resultam de atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão com **seres humanos** e **animais**. Sua principal característica é a ausência de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação. Podem ser sólidos ou perfurocortantes ou líquidos na forma livre ou não.

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	
<ul style="list-style-type: none">- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.	Sólido ou líquido

-Instrumentais e outros materiais perfurocortantes utilizados nos processos de assistência, ensino, pesquisa e extensão com seres humanos e animais nas condições citadas acima.	Perfurocortante
---	-----------------

4. Manejo

SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO NA ORIGEM: Responsabilidade: os funcionários das áreas geradoras devem segregar e acondicionar cada resíduo de acordo com suas características físicas.	
Característica física	Recipiente para acondicionamento.
Resíduo sólido	Recipiente com tampa acionada por pedal com saco plástico branco leitoso, ambos identificados com o símbolo de risco biológico*.
Resíduo líquido	Recipiente rígido com tampa que impeça vazamento identificado com o símbolo de risco biológico*. Os recipientes rígidos devem ser fechados pelos funcionários das áreas geradoras quando atingirem $\frac{2}{3}$ de sua capacidade.
Perfurocortante	Coletor para perfurocortante identificado com símbolo de risco biológico*. Os coletores de perfurocortante devem ser fechados pelos funcionários das áreas geradoras quando atingirem $\frac{2}{3}$ de sua capacidade.
COLETA / TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO NO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUO (AER): Responsabilidade: funcionários da limpeza ou outros designados para esta atividade. Horário e frequência: de acordo com o PGR de cada unidade. Procedimento: - Usar EPIs: calçado fechado, luva, máscara e avental impermeável. - Retirar manualmente os galões e os sacos brancos das áreas geradoras, colocar no carro coletor para resíduos biológicos e fechar o carro. - Transportar o resíduo com o carro fechado até o AER. - Depositar com cuidado os galões e os sacos plásticos no container de resíduo biológico. - Ao final da coleta de todas as áreas, limpar o carro coletor com água e sabão, desinfetar com produto químico adequado (ex.: álcool 70%, quaternário de amônio) e devolver à área limpa destinada à guarda de carros de coleta. - Limpar as luvas, botas e avental com as mãos enluvadas. - Limpar e retirar as luvas, lavar as mãos com água e sabão e aplicar álcool 70%.	
COLETA EXTERNA: Responsabilidade: Departamento de Limpeza Urbana – Prefeitura de Campinas ou Conforme empresa contratada. O horário e frequência da coleta deve ser definida no PGR da unidade.	
TRATAMENTO EXTERNO: De acordo com a RDC 222/2018 “Art. 53 Os RSS do Subgrupo A4 não necessitam de tratamento prévio”. No entanto no estado de São Paulo todo RSS biológico deve ser tratado antes da disposição final (Lei 12.300/2006 Política Estadual de Resíduos Sólidos)	

Tratamento dos resíduos da UNICAMP: Tratamento térmico feito pela empresa contratada.

DISPOSIÇÃO FINAL: Aterro Sanitário



(*) Símbolo de risco biológico

5. Referências Bibliográficas

[ANVISA] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília:DOU,29.mar.2018. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410> Acesso em 29/07/2020.

[GM]PORTARIA Nº 2.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde. Brasília:DOU,22.set.2017. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19308017/do1-2017-09-22-portaria-n-2-349-de-14-de-setembro-de-2017--19307768> Acesso em 29/07/2020.